PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

*LEI nº 803/95 **

AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO COM A CIDASC - COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Autoriza o executivo municipal a celebrar Contrato de comodato do veículo Marca Volkswagen, modelo Parati, ano 1985, Chassis nº 9BWZZ30ZFPO21460, placas AI 4087, com a CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 26 de setembro de 1995.

JOSÉ BRAZ MULLER

Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria em data supra.

ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Diretor Depto.Expediente e Comunicações

Recebi em 09/10/95